



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Rui Barbosa, 26 -
Centro

Telefone



77 3455-1412

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LEIS

- LEI Nº 461 DE 17 DE ABRIL DE 2023 - AUTORIZA A INSTITUIÇÃO DA CARTEIRA MUNICIPAL DE IDENTIFICAÇÃO DO AUTISTA - CMIA, PARA AS PESSOAS COM TRANSTORNOS DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CACULÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CONFORME DETERMINAÇÃO NA LEI SANCIONADA PELO GOVERNO FEDERAL, LEI ROMEO MION Nº 13.977 DE 08/01/2020, QUE ALTEROU A LEI Nº 12.764, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012 (LEI BERENICE PIA), E A LEI Nº 9.265, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1996, PARA INSTITUIR A CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (CIPTA) DE EXPEDIÇÃO GRATUITA, COMO DIREITO DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA À SUA CORRETA IDENTIFICAÇÃO POR MEIO DE DOCUMENTO OFICIAL.

LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO

- ERRATA - ATA 009-2023

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2023
- RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2023
- HOMOLOGAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2023
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 310/2023 - CONTRATADO: R.C.P ALMEIDA TRATORES E IMPLEMENTOS-ME

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- RETIFICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- AVISO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0472023 A 056/2023 - FMS

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO CONJUNTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS / CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS / CONCELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI E CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, Nº 01/2023
- RESOLUÇÃO Nº 05 - CMAS - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS E PELO FEAS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMS, EXERCÍCIO 2023.
- RESOLUÇÃO Nº 06 - CMAS - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO ANO 2023, RELATIVO AO

COFINANCIAMENTO DO GOVERNO ESTADUAL.

ATAS

- ATA N.º 009/2023 - ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE REGIDA PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 011/2022

**LEI Nº 461 DE 17 DE ABRIL DE 2023**

“Autoriza a instituição da CARTEIRA MUNICIPAL DE IDENTIFICAÇÃO DO AUTISTA – CMIA, para as pessoas com Transtornos do Espectro Autista (TEA) residentes no Município de Caculé e dá outras providências. Conforme determinação na lei sancionada pelo Governo Federal, Lei Romeo Mion nº 13.977 de 08/01/2020, que alterou a lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Lei Berenice Pia), e a lei nº 9.265, de 12 de fevereiro de 1996, para instituir a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea) de expedição gratuita, como direito da pessoa com transtorno do espectro autista à sua correta identificação por meio de documento oficial.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACULÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Autoriza a Prefeitura Municipal de Caculé a instituir a Carteira Municipal de Identificação do Autista (CMIA), destinada a conferir identificação à pessoa diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista (TEA), residentes no Município de Caculé.

Art. 2º. O sujeito com Transtorno do Espectro Autista (TEA) é legalmente considerado pessoa com deficiência para todos os efeitos, na conformidade e com as garantias estabelecidas pela Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

Art. 3º. Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social a execução da Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Parágrafo único. A execução da Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista será feita de forma colaborativa com os órgãos do Estado da Bahia e do Governo Federal, responsáveis por sua execução nos respectivos níveis de governo.



Art. 4º. A Carteira Municipal de Identificação do Autista será expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e será devidamente numerada, de modo a possibilitar a contagem dos sujeitos com (TEA) no Município de Caculé.

§1º. A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá encaminhar relatório mensal ao órgão do Estado da Bahia, se houver ou quando instituído, responsável pela execução da Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, com a relação de Carteiras de Identificação do Autista emitidas em âmbito municipal.

§2º A Secretaria Municipal de Assistência Social poderá transferir a emissão da Carteira Municipal de Identificação do Autista - CMIA, à sociedade civil que atue precipuamente na defesa dos direitos da Pessoa com Transtorno de Espectro Autista, mediante parceria. Nesta hipótese, caberá à entidade parceira a emissão do relatório que trata o §1º deste artigo, com cópia para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º. A Carteira Municipal de Identificação do Autista – CMIA será gratuita e terá validade de 5 (cinco) anos, devendo ser revalidada com o mesmo número, até que o Governo Federal implemente na prática a Carteira Nacional - CIPTEA.

§1º. Em caso de perda ou extravio da CMIA, poderá ser emitida uma segunda via mediante apresentação do respectivo boletim de ocorrência policial ou justificativa formal.

§2º. É de responsabilidade do interessado e ou do representante legal da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista manter atualizados os dados constantes da Carteira de Identificação do Autista.

Art. 6º. Para ter direito a Carteira Municipal de Identidade do Autista - CMIA, o interessado ou seu representante legal deverá preencher requerimento que será dirigido ao responsável por sua emissão, contendo os seguintes documentos:



I - nome completo, filiação, local e data de nascimento, número da carteira de identidade civil, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), tipo sanguíneo, endereço residencial completo e número de telefone do identificado;

II - fotografia no formato 3 (três) centímetros (cm) x 4 (quatro) centímetros (cm) e assinatura ou impressão digital do identificado- nome completo, documento de identificação, endereço residencial, telefone e e-mail do responsável legal ou do cuidador;

III - laudo ou Relatório Médico, digitado ou em letra absolutamente legível, acompanhado da indicação do Código de Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), emitido por médico especialista em Neurologia ou Psiquiatria, da rede pública ou privada;

IV - local, data e assinatura do requerente.

§1º. A Carteira Municipal de Identificação do Autista – CMIA deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - nome completo, filiação, local e data de nascimento, número da carteira de identidade civil, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), tipo sanguíneo, endereço residencial completo com CEP e número de telefone do identificado;

II - fotografia no formato 3 (três) centímetros (cm) x 4 (quatro) centímetros (cm) e assinatura ou impressão digital do identificado;

III - nome completo, documento de identificação, endereço residencial, telefone e e-mail do responsável legal ou do cuidador;

§2º. O Órgão ou Entidade responsável pela emissão da Carteira Municipal de Identidade do Autista, havendo possibilidade técnica e financeira, deverá criar mecanismos que possibilite a recepção do requerimento para a emissão da Carteira e a própria emissão do documento, através da rede mundial de computadores.

Art. 7º. Verificada a regularidade da documentação recebida, cadastrada e devidamente autuada, o órgão responsável poderá expedir a Carteira Municipal de Identidade do Autista (CMIA).



Art. 8º. Esta lei será regulamentada no prazo de 120 (cento e vinte) dias da sua publicação.

Art. 9º. A campanha publicitária de conscientização no âmbito municipal: escolas, órgãos públicos, empresas e sociedade civil deverá ser realizada pela prefeitura.

Art. 10º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas em caso de necessidade.

Art. 11º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Caculé- Bahia, 17 de setembro de 2023.

PEDRO DIAS DA SILVA
PREFEITO

ERRATA**ATA N.º 009/2023 - ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE REGIDA PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 011/2022**

No dia 14 de abril de 2023, na Edição nº 2272 do Diário Oficial do Município de Caculé, na publicação "ATA N.º 009/2023 - ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE REGIDA PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 011/2022", **onde se – lê:** 34.113.147/0001-00. **Leia - se:** 49.753.550/0001-70.

Segue abaixo, Republicação da Ata nº 009/2023 após errata.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2023

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, com base no art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e no Parecer Jurídico, ADJUDICA o objeto da Dispensa de Licitação Nº 051/2023 – Objetivando a Contratação de empresa com representação exclusiva na região da marca (fabricante) XCMG, para prestação de serviços de revisões/manutenção preventiva, com fornecimento de peças e componentes que assegurem a garantia técnica. Lança-se o Ato Formal para a contratação de R.C.P ALMEIDA TRATORES E IMPLEMENTOS-ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 43.370.555/0001-38, com endereço comercial na AV Pref José Neves Teixeira, nº 143, bairro São Francisco, Guanambi-BA, Cep 46.430-000. Valor global da Dispensa: R\$ 10.491,28 (dez mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos). Comissão Permanente de Licitação – 13 de abril de 2023. Gleide Jeane Pereira Gomes - Presidente.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2023

A Prefeitura Municipal de Caculé – Bahia, com base no art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e no Parecer Jurídico, torna público a Ratificação do Ato da Dispensa de Licitação Nº 051/2023 – Objetivando a Contratação de empresa com representação exclusiva na região da marca (fabricante) XCMG, para prestação de serviços de revisões/manutenção preventiva, com fornecimento de peças e componentes que assegurem a garantia técnica. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação de R.C.P ALMEIDA TRATORES E IMPLEMENTOS- ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 43.370.555/0001-38, com endereço comercial na AV Pref José Neves Teixeira, nº 143, bairro São Francisco, Guanambi-BA, Cep 46.430-000. Valor global da Dispensa: R\$ 10.491,28 (dez mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos). , constante do respectivo Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2023, devendo ser celebrado o contrato com: R.C.P ALMEIDA TRATORES E IMPLEMENTOS- ME. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2023

O Prefeito Municipal de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico, ante a Dispensa de Licitação nº 051/2023 – Objeto: Contratação de empresa com representação exclusiva na região da marca (fabricante) XCMG, para prestação de serviços de revisões/manutenção preventiva, com fornecimento de peças e componentes que assegurem a garantia técnica. HOMOLOGA o presente processo para a contratação de R.C.P ALMEIDA TRATORES E IMPLEMENTOS- ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 43.370.555/0001-38, com endereço comercial na AV Pref José Neves Teixeira, nº 143, bairro São Francisco, Guanambi-BA, Cep 46.430-000. A Comissão Permanente de Licitação, através de sua Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global da Dispensa: R\$ 10.491,28 (dez mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos). Caculé, 13 de abril de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 310/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2023. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CPF nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** R.C.P ALMEIDA TRATORES E IMPLEMENTOS- ME, de CNPJ sob o nº 43.370.555/0001-38. **OBJETO:** Contratação de empresa com representação exclusiva na região da marca (fabricante) XCMG, para prestação de serviços de revisões/manutenção preventiva, com fornecimento de peças e componentes que assegurem a garantia técnica, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento deste município. **VALOR TOTAL:** R\$ 10.491,28 (dez mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos). **ASSINATURA:** 17 de abril de 2023. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

RETIFICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023

Aos dez dias de abril de 2023, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia**, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023-SRP, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 10/04/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso do registro de preços para futura e eventual contratação de empresa (as) para a confecção de fardamento escolar, destinados aos alunos da rede municipal de ensino no ano letivo de 2023, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste município.

MJS COM DE CONFEC E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.219.864/0001-18, com endereço comercial na Rua Prof Luiz Anselmo, nº 91, Edf Nery, Luis Anselmo– CEP 40.260-485, Cidade de Salvador, Estado Bahia, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. Antônio Jorge Pereira Bonfim Junior, brasileiro, solteiro, Gerente Comercial, Administrador, inscrito no CPF sob o nº 014.262.985-52, portador da cédula de identidade nº 08131377-21 SSP/BA.

LOTE 01						
Item	Descrição do Objeto	Qtd.	UF.	Marca	Unit	Total
1	CAMISA EM MALHA (PV), 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, LAVÁVEL, MANGA CURTA, NORMAL, NO TAMANHO 02 (DOIS), PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA PREFEITURA, SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESCUDO DE CADA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, DESTE MUNICÍPIO.	22	UND	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R\$ 10,50	R\$ 231,00
2	CAMISA EM MALHA (PV), 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, LAVÁVEL, MANGA CURTA, NORMAL, NO TAMANHO 04 (QUATRO), PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA PREFEITURA, SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESCUDO DE CADA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, DESTE MUNICÍPIO.	128	UND	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R\$ 10,60	R\$ 1.356,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

3	CAMISA EM MALHA (PV), 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, LAVÁVEL, MANGA CURTA, NORMAL, NO TAMANHO 06 (SEIS), PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA PREFEITURA, SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESCUDO DE CADA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, DESTE MUNICÍPIO.	323	UND	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R\$ 10,65	R\$ 3.439,95
4	CAMISA EM MALHA (PV), 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, LAVÁVEL, MANGA CURTA, NORMAL, NO TAMANHO 08 (OITO), PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA PREFEITURA, SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESCUDO DE CADA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, DESTE MUNICÍPIO.	655	UND	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R\$ 10,70	R\$ 7.008,50
5	CAMISA EM MALHA (PV), 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, LAVÁVEL, MANGA CURTA, NORMAL, NO TAMANHO 10 (DEZ), PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA PREFEITURA, SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESCUDO DE CADA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, DESTE MUNICÍPIO.	474	UND	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R\$ 11,20	R\$ 5.308,80
6	CAMISA EM MALHA (PV), 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, LAVÁVEL, MANGA CURTA, NORMAL, NO TAMANHO 12 (DOZE), PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA PREFEITURA, SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESCUDO DE CADA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, DESTE MUNICÍPIO.	484	UND	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R\$ 11,20	R\$ 5.420,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

7	CAMISA EM MALHA (PV), 67%POLIESTER E 33% VISCOSE, LAVÁVEL, MANGA CURTA, NORMAL, NO TAMANHO 14 (QUATORZE), PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA PREFEITURA, SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESCUDO DE CADA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, DESTE MUNICÍPIO.	447	UND	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R\$ 11,25	R\$ 5.028,75
8	CAMISA EM MALHA (PV), 67%POLIESTER E 33% VISCOSE, LAVÁVEL, MANGA CURTA, NORMAL, NO TAMANHO 16 (DEZESSEIS), PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA PREFEITURA, SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESCUDO DE CADA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, DESTE MUNICÍPIO	105	UND	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R\$ 11,80	R\$ 1.239,00
9	CAMISA EM MALHA (PV), 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, LAVÁVEL, MANGA CURTA, NORMAL, NO TAMANHO P (PEQUENO), PERSONALIZADACOM LOGOMARCA DA PREFEITURA, SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESCUDO DE CADA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, DESTE MUNICÍPIO.	307	UND	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R\$ 13,50	R\$ 4.144,50
10	CAMISA EM MALHA (PV), 67%POLIESTER E 33% VISCOSE, LAVÁVEL, MANGA CURTA, NORMAL, NO TAMANHO M (MÉDIO), PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA PREFEITURA, SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESCUDO DE CADA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, DESTE MUNICÍPIO.	483	UND	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R\$ 13,55	R\$ 6.544,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

11	CAMISA EM MALHA (PV), 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, LAVÁVEL, MANGA CURTA, NORMAL, NO TAMANHO G (GRANDE), PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA PREFEITURA, SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESCUDO DE CADA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, DESTE MUNICÍPIO.	469	UND	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R\$ 13,60	R\$ 6.378,40
12	CAMISA EM MALHA (PV), 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, LAVÁVEL, MANGA CURTA, NORMAL, NO TAMANHO GG (GRANDE/GRANDE), PERSONALIZADA COM LOGOMARCADA PREFEITURA, SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESCUDO DE CADA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, DESTE MUNICÍPIO.	94	UND	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R\$ 13,80	R\$ 1.297,20
13	CAMISA EM MALHA (PV), 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, LAVÁVEL, MANGA CURTA, NORMAL, NO TAMANHO EXG (EXTRA GRANDE), PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA PREFEITURA, SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESCUDO DE CADA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, DESTE MUNICÍPIO.	10	UND	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R\$ 14,00	R\$ 140,00
14	CAMISA EM MALHA (PV), 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, LAVÁVEL, REGATA COM RIBANA COM 02 (DOIS) CM DELARGURA E GOLA CARECA COM RIBANA DE 02 (DOIS) CM DE LARGURA, NO TAMANHO 02 (DOIS) PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA PREFEITURA, SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESCUDO DE CADA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, DESTE MUNICÍPIO.	22	UND	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R\$ 8,60	R\$ 189,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

15	CAMISA EM MALHA (PV), 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, LAVÁVEL, REGATA COM RIBANA COM 02 (DOIS) CM DE LARGURA E GOLA CARECA COM RIBANA DE 02 (DOIS) CM DE LARGURA, NO TAMANHO 04 (QUATRO), PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA PREFEITURA, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E ESCUDO DE CADA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, DESTE MUNICÍPIO.	128	UND	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R\$ 8,60	R\$ 1.100,80
16	CAMISA EM MALHA (PV), 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, LAVÁVEL, REGATA COM RIBANA COM 02 (DOIS) CM DE LARGURA E GOLA CARECA COM RIBANA DE 02 (DOIS) CM DE LARGURA, NO TAMANHO 06 (SEIS), UND PERSONALIZADA COM LOGOMARCA UND DA PREFEITURA, SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESCUDO DE CADA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, DESTE MUNICÍPIO	323	UND	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R\$ 8,65	R\$ 2.793,95
17	CAMISA EM MALHA (PV), 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, LAVÁVEL, REGATA COM RIBANA COM 02 (DOIS) CM DE LARGURA E GOLA CARECA COM RIBANA DE 02 (DOIS) CM DE LARGURA, NO TAMANHO 08 (OITO), PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA PREFEITURA, SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESCUDO DE CADA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, DESTE MUNICÍPIO.	655	UND	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R\$ 8,70	R\$ 5.698,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

18	CAMISA EM MALHA (PV), 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, LAVÁVEL, REGATA COM RIBANA COM 02 (DOIS) CM DELARGURA E GOLA CARECA COM RIBANA DE 02 (DOIS) CMDE LARGURA, NO TAMANHO 10 (DEZ), PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA PREFEITURA, SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESCUDO DE CADA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, DESTE MUNICÍPIO.	474	UND	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R\$ 9,60	R\$ 4.550,40
19	CAMISA EM MALHA (PV), 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, LAVÁVEL, REGATA COM RIBANA COM 02 (DOIS) CM DE LARGURA E GOLA CARECA COM RIBANA DE 02 (DOIS) CMDE LARGURA, NO TAMANHO 12 (DOZE), PERSONALIZADACOM LOGOMARCA DA PREFEITURA, SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EESCUDO DE CADA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, DESTE MUNICÍPIO.	484	UND	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R\$ 9,70	R\$ 4.694,80
20	CAMISA EM MALHA (PV), 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, LAVÁVEL, REGATA COM RIBANA COM 02 (DOIS) CM DELARGURA E GOLA CARECA COM RIBANA DE 02 (DOIS) CMDE LARGURA, NO TAMANHO 08 (OITO), PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA PREFEITURA, SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESCUDO DE CADA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, DESTE MUNICÍPIO.	447	UND	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R\$ 10,00	R\$ 4.470,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

21	CAMISA EM MALHA (PV), 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, LAVÁVEL, REGATA COM RIBANA COM 02 (DOIS) CM DELARGURA E GOLA CARECA COM RIBANA DE 02 (DOIS) CMDE LARGURA, NO TAMANHO 10 (DEZ), PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA PREFEITURA, SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESCUDO DE CADA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, DESTE MUNICÍPIO.	105	UND	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R\$ 10,00	R\$ 1.050,00
22	CAMISA EM MALHA (PV), 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, LAVÁVEL, REGATA COM RIBANA COM 02 (DOIS) CM DE LARGURA E GOLA CARECA COM RIBANA DE 02 (DOIS) CMDE LARGURA, NO TAMANHO 12 (DOZE), PERSONALIZADACOM LOGOMARCA DA PREFEITURA, SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EESCUDO DE CADA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, DESTE MUNICÍPIO.	307	UND	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R\$ 9,20	R\$ 2.824,40
23	CAMISA EM MALHA (PV), 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, LAVÁVEL, REGATA COM RIBANA COM 02 (DOIS) CM DE LARGURA E GOLA CARECA COM RIBANA DE 02 UND (DOIS) CM DE LARGURA, NO TAM UNDAHNO M (MÉDIO), PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA PREFEITURASECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESCUDO PERSONALIZADO DE CADA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, DESTE MUNICÍPIO.	483	UND	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R\$ 9,35	R\$ 4.516,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

24	CAMISA EM MALHA (PV), 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, LAVÁVEL, REGATA COM RIBANA COM 02 (DOIS) CM DE LARGURA E GOLA CARECA COM RIBANA DE 02 (DOIS) CM DE LARGURA, NO TAMANHO G (GRANDE), PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA PREFEITURA, SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESCUDO DE CADA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, DESTE MUNICÍPIO.	469	UND	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R\$ 12,50	R\$ 5.862,50
25	CAMISA EM MALHA (PV), 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, LAVÁVEL, REGATA COM RIBANA COM 02 (DOIS) CM DELARGURA E GOLA CARECA COM RIBANA DE 02 (DOIS) CMDE LARGURA, NO TAMANHO GG (GRANDE/GRANDE), PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA PREFEITURA, SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESCUDO DE CADA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, DESTE MUNICÍPIO.	94	UND	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R\$ 12,75	R\$ 1.198,50
26	CAMISA EM MALHA (PV), 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, LAVÁVEL, REGATA COM RIBANA COM 02 (DOIS) CM DELARGURA E GOLA CARECA COM RIBANA DE 02 (DOIS) CM DE LARGURA, NO TAMANHOEXG (EXTRA GRANDE), PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA PREFEITURA, SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESCUDO DE CADA UND INSTITUIÇÃO DE ENSINO, DESTE MUNICÍPIO.	10	UND	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R\$ 12,85	R\$ 128,50
VALOR TOTAL - (R\$) OITENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E QUINZE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS						R\$ 86.615,95
LOTE 03						
Item	Descrição do Objeto	Qtd.	UF.	Marca	Unit	Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

1	BERMUDA ESCOLAR EM HELANCA 100% POLIÉSTER, LAVÁVEL, COM ELÁSTICO NA CINTURA COM LARGURA DE 40MM EMBUTIDO, NA COR AZUL ROYAL, COM LISTAS NAS LATERAIS NA COR LARANJA, TAMANHO 02 (DOIS), PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA PREFEITURA, SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESCUDO DE CADA INSTITUIÇÃO ESCOLAR DESTEMUNICÍPIO.	22	UND	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R\$ 8,91	R\$ 196,02
2	BERMUDA ESCOLAR EM HELANCA 100% POLIÉSTER, LAVÁVEL, COM ELÁSTICO NA CINTURA COM LARGURA DE 40MM EMBUTIDO, NA COR AZUL ROYAL, COM LISTAS NAS LATERAIS NA COR LARANJA, TAMANHO 04 (QUATRO), PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA PREFEITURA, SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESCUDO DE CADA INSTITUIÇÃO ESCOLAR, DESTE MUNICÍPIO.	128	UND	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R\$ 8,95	R\$ 1.145,60
3	BERMUDA ESCOLAR EM HELANCA 100% POLIÉSTER, LAVÁVEL, COM ELÁSTICO NA CINTURA COM LARGURA DE 40MM EMBUTIDO, NA COR AZUL ROYAL, COM LISTAS NAS LATERAIS NA COR LARANJA, TAMANHO 06 (SEIS), PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA PREFEITURA, SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESCUDO DE CADA INSTITUIÇÃO ESCOLAR, DESTE MUNICÍPIO.	323	UND	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R\$ 9,10	R\$ 2.939,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

4	BERMUDA ESCOLAR EM HELANCA 100% POLIÉSTER, LAVÁVEL, COM ELÁSTICO NA CINTURA COM LARGURA DE 40MM EMBUTIDO, NA COR AZUL ROYAL, COM LISTAS NAS LATERAIS NA COR LARANJA, TAMANHO 08 (OITO), PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA PREFEITURA, SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESCUDO DE CADA INSTITUIÇÃO ESCOLAR, DESTE MUNICÍPIO.	655	UND	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R\$ 9,50	R\$ 6.222,50
5	BERMUDA ESCOLAR EM HELANCA 100% POLIÉSTER, LAVÁVEL, COM ELÁSTICO NA CINTURA COM LARGURA DE 40MM EMBUTIDO, NA COR AZUL ROYAL, COM LISTAS NAS LATERAIS NA COR LARANJA, TAMANHO 10 (DEZ), PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA PREFEITURA, SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESCUDO DE CADA INSTITUIÇÃO ESCOLAR, DESTE MUNICÍPIO.	474	UND	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R\$ 9,60	R\$ 4.550,40
6	BERMUDA ESCOLAR EM HELANCA 100% POLIÉSTER, LAVÁVEL, COM ELÁSTICO NA CINTURA COM LARGURA DE 40MM EMBUTIDO, NA COR AZUL ROYAL, COM LISTAS NAS LATERAIS NA COR LARANJA, TAMANHO 12 (DOZE), PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA PREFEITURA, SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESCUDO DE CADA INSTITUIÇÃO ESCOLAR, DESTE MUNICÍPIO.	484	UND	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R\$ 10,50	R\$ 5.082,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

7	BERMUDA ESCOLAR EM HELANCA 100% POLIÉSTER, LAVÁVEL, COM ELÁSTICO NA CINTURA COM LARGURA DE 40MM EMBUTIDO, NA COR AZUL ROYAL, COM LISTAS NAS LATERAIS NA COR LARANJA, TAMANHO 14 (QUATORZE), PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA PREFEITURA, SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESCUDO DE CADA INSTITUIÇÃO ESCOLAR, DESTA MUNICÍPIO.	447	UND	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R\$ 12,00	R\$ 5.364,00
VALOR TOTAL - (R\$) VINTE E CINCO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS						R\$ 25.499,82
VALOR GLOBAL - (R\$) CENTO E DOZE MIL CENTO E QUINZE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS						R\$ 112.115,77

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 002/2023-SRP.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento** decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão ELETRÔNICO nº 002/2023-SRP.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 - O fornecedor obriga-se a manter, durante toda execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

1. **Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;**
2. **Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;**
3. **Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais;**
4. **Prova de regularidade junto ao INSS;**
5. **Prova de regularidade junto ao FGTS;**
6. **Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.**

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura, conforme art. 15, da Lei nº 8.666/93.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de fornecimentos será o Foro da Comarca de Caculé, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PREFEITURA

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2023 - FMS

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2023 - FMS, ADJUDICA o objeto, objetivando a Prestação de serviço de consultas e procedimentos especializados, conforme Edital de Credenciamento n.º 010/2022. Mediante exposto lança ato formal para a contratação direta com INSTITUTO LOPES OLIVEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.512.928/0001-70, com endereço comercial na Rua Dario Amorim, 225, Centro, Barra do Choça – BA, CEP 45.120-000. Valor global estimado do objeto Adjudicado é de: R\$ 97.450,00 (noventa e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais). Comissão Permanente de Licitação, 17 de abril de 2023. Gleide Jeane Pereira Gomes - Presidente da Comissão.

RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2023 - FMS

A Prefeitura Municipal de Caculé, Bahia, no uso da competência que lhe outorga o caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº 047/2023 - FMS, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem FORMALIZAR a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com INSTITUTO LOPES OLIVEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.512.928/0001-70, com endereço comercial na Rua Dario Amorim, 225, Centro, Barra do Choça – BA, CEP 45.120-000. OBJETO: Prestação de serviço de consultas e procedimentos especializados, conforme Edital de Credenciamento n.º 010/2022. Valor global estimado do objeto para contratação é de: R\$ 97.450,00 (noventa e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais), constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 047/2023 - FMS, devendo ser celebrado o contrato com: INSTITUTO LOPES OLIVEIRA LTDA. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2023 - FMS

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº 047/2023 - FMS, objetivando a Prestação de serviço de consultas e procedimentos especializados, conforme Edital de Credenciamento n.º 010/2022. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de Inexigibilidade de Licitação, para a contratação direta com INSTITUTO LOPES OLIVEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.512.928/0001-70, com endereço comercial na Rua Dario Amorim, 225, Centro, Barra do Choça – BA, CEP 45.120-000. A Comissão Permanente de Licitação, através de sua Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor global estimado do objeto de: R\$ 97.450,00 (noventa e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais). Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 299/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2023 - FMS. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00, com coparticipação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ, CNPJ nº 12.419.478/0001-30. **CONTRATADO:** INSTITUTO LOPES OLIVEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.512.928/0001-70. **OBJETO:** Prestação de serviço de consultas e procedimentos especializados, conforme Edital de Credenciamento n.º 010/2022 **VALOR TOTAL:** R\$ 97.450,00 (noventa e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais). **ASSINATURA:** 17 de abril de 2023. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2023 - FMS

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2023 - FMS, ADJUDICA o objeto, objetivando a Prestação dos serviços de Consulta em Reumatologia (Tabela 5, Item 25), Espirometria (Tabela 22, Item 1), conforme Edital de Credenciamento n.º 010/2022. Mediante exposto lanço ato formal para a contratação direta com POLICLINICA CACULE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.481.646/0001-94, com endereço comercial na Rua Teodorico Novaes, 127, Centro, Caculé – BA, CEP 46.300-000. Valor global estimado do objeto Adjudicado é de: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). Comissão Permanente de Licitação, 17 de abril de 2023. Gleide Jeane Pereira Gomes - Presidente da Comissão.

RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2023 - FMS

A Prefeitura Municipal de Caculé, Bahia, no uso da competência que lhe outorga o caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº 048/2023 - FMS, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem FORMALIZAR a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com POLICLINICA CACULE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.481.646/0001-94, com endereço comercial na Rua Teodorico Novaes, 127, Centro, Caculé – BA, CEP 46.300-000. OBJETO: Prestação dos serviços de Consulta em Reumatologia (Tabela 5, Item 25), Espirometria (Tabela 22, Item 1), conforme Edital de Credenciamento n.º 010/2022. Valor global estimado do objeto para contratação é de: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 048/2023 - FMS, devendo ser celebrado o contrato com: POLICLINICA CACULE LTDA. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2023 - FMS

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº 048/2023 - FMS, objetivando a Prestação dos serviços de Consulta em Reumatologia (Tabela 5, Item 25), Espirometria (Tabela 22, Item 1), conforme Edital de Credenciamento n.º 010/2022. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de Inexigibilidade de Licitação, para a contratação direta com POLICLINICA CACULE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.481.646/0001-94, com endereço comercial na Rua Teodorico Novaes, 127, Centro, Caculé – BA, CEP 46.300-000. A Comissão Permanente de Licitação, através de sua Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor global estimado do objeto de: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 300/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2023 - FMS. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00, com coparticipação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ, CNPJ nº 12.419.478/0001-30. **CONTRATADO:** POLICLINICA CACULE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.481.646/0001-94. **OBJETO:** Prestação dos serviços de Consulta em Reumatologia (Tabela 5, Item 25), Espirometria (Tabela 22, Item 1), conforme Edital de Credenciamento n.º 010/2022 **VALOR TOTAL:** R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). **ASSINATURA:** 17 de abril de 2023. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2023 - FMS

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2023 - FMS, ADJUDICA o objeto, objetivando a Prestação de serviço de ressonância magnética, visando atender a Rede de Atenção à Saúde, conforme Edital de Credenciamento n.º 010/2022. Mediante exposto lanço ato formal para a contratação direta com GR GUANAMBI IMAGENS MEDICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.216.857/0001-56, com endereço comercial na Rua Humberto de Campos, 25, Centro, Guanambi - BA, CEP 46.430-000. Valor global estimado do objeto Adjudicado é de: R\$ 91.600,00 (noventa e um mil e seiscentos reais). Comissão Permanente de Licitação, 17 de abril de 2023. Gleide Jeane Pereira Gomes - Presidente da Comissão.

RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2023 - FMS

A Prefeitura Municipal de Caculé, Bahia, no uso da competência que lhe outorga o caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº 049/2023 - FMS, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem FORMALIZAR a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com GR GUANAMBI IMAGENS MEDICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.216.857/0001-56, com endereço comercial na Rua Humberto de Campos, 25, Centro, Guanambi - BA, CEP 46.430-000. OBJETO: Prestação de serviço de ressonância magnética, visando atender a Rede de Atenção à Saúde, conforme Edital de Credenciamento n.º 010/2022. Valor global estimado do objeto para contratação é de: R\$ 91.600,00 (noventa e um mil e seiscentos reais), constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 049/2023 - FMS, devendo ser celebrado o contrato com: GR GUANAMBI IMAGENS MEDICAS LTDA. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2023 - FMS

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº 049/2023 - FMS, objetivando a Prestação de serviço de ressonância magnética, visando atender a Rede de Atenção à Saúde, conforme Edital de Credenciamento n.º 010/2022. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de Inexigibilidade de Licitação, para a contratação direta com GR GUANAMBI IMAGENS MEDICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.216.857/0001-56, com endereço comercial na Rua Humberto de Campos, 25, Centro, Guanambi - BA, CEP 46.430-000. A Comissão Permanente de Licitação, através de sua Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor global estimado do objeto de: R\$ 91.600,00 (noventa e um mil e seiscentos reais). Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 301/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2023 - FMS. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00, com coparticipação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ, CNPJ nº 12.419.478/0001-30. **CONTRATADO:** GR GUANAMBI IMAGENS MEDICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.216.857/0001-56. **OBJETO:** Prestação de serviço de ressonância magnética, visando atender a Rede de Atenção à Saúde, conforme Edital de Credenciamento n.º 010/2022 **VALOR TOTAL:** R\$ 91.600,00 (noventa e um mil e seiscentos reais). **ASSINATURA:** 17 de abril de 2023. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2023 - FMS

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2023 - FMS, ADJUDICA o objeto, objetivando a Prestação de serviço de tomografia computadorizada, visando atender a Rede de Atenção à Saúde, conforme Edital de Credenciamento n.º 010/2022. Mediante exposto lanço ato formal para a contratação direta com BEM VIVER SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.687.415/0001-50, com endereço comercial na Rua Rita Fernandes, 35, São Cristóvão, Caculé – BA, CEP 46.300-000. Valor global estimado do objeto Adjudicado é de: R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais). Comissão Permanente de Licitação, 17 de abril de 2023. Gleide Jeane Pereira Gomes - Presidente da Comissão.

RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2023 - FMS

A Prefeitura Municipal de Caculé, Bahia, no uso da competência que lhe outorga o caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº 050/2023 - FMS, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem FORMALIZAR a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com BEM VIVER SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.687.415/0001-50, com endereço comercial na Rua Rita Fernandes, 35, São Cristóvão, Caculé – BA, CEP 46.300-000. OBJETO: Prestação de serviço de tomografia computadorizada, visando atender a Rede de Atenção à Saúde, conforme Edital de Credenciamento n.º 010/2022. Valor global estimado do objeto para contratação é de: R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais), constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 050/2023 - FMS, devendo ser celebrado o contrato com: BEM VIVER SAUDE LTDA. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2023 - FMS

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº 050/2023 - FMS, objetivando a Prestação de serviço de tomografia computadorizada, visando atender a Rede de Atenção à Saúde, conforme Edital de Credenciamento n.º 010/2022. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de Inexigibilidade de Licitação, para a contratação direta com BEM VIVER SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.687.415/0001-50, com endereço comercial na Rua Rita Fernandes, 35, São Cristóvão, Caculé – BA, CEP 46.300-000. A Comissão Permanente de Licitação, através de sua Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor global estimado do objeto de: R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais). Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 302/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2023 - FMS. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00, com coparticipação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ, CNPJ nº 12.419.478/0001-30. **CONTRATADO:** BEM VIVER SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.687.415/0001-50. **OBJETO:** Prestação de serviço de tomografia computadorizada, visando atender a Rede de Atenção à Saúde, conforme Edital de Credenciamento n.º 010/2022 **VALOR TOTAL:** R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais). **ASSINATURA:** 17 de abril de 2023. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2023 - FMS

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2023 - FMS, ADJUDICA o objeto, objetivando a Prestação de serviço de consultas e procedimentos especializados em atendimento a Rede de Atenção à Saúde, conforme Edital de Credenciamento n.º 010/2022. Mediante exposto lanço ato formal para a contratação direta com HOC - HOSPITAL DE OLHOS DE CONQUISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.291.054/0001-28, com endereço comercial na Av. São Geraldo, 288, Recreio, Vitória da Conquista – BA, CEP 46.020-700. Valor global estimado do objeto Adjudicado é de: R\$ 82.200,00 (oitenta e dois mil e duzentos reais). Comissão Permanente de Licitação, 17 de abril de 2023. Gleide Jeane Pereira Gomes - Presidente da Comissão.

RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2023 - FMS

A Prefeitura Municipal de Caculé, Bahia, no uso da competência que lhe outorga o caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº 051/2023 - FMS, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem FORMALIZAR a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com HOC - HOSPITAL DE OLHOS DE CONQUISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.291.054/0001-28, com endereço comercial na Av. São Geraldo, 288, Recreio, Vitória da Conquista – BA, CEP 46.020-700. OBJETO: Prestação de serviço de consultas e procedimentos especializados em atendimento a Rede de Atenção à Saúde, conforme Edital de Credenciamento n.º 010/2022. Valor global estimado do objeto para contratação é de: R\$ 82.200,00 (oitenta e dois mil e duzentos reais), constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 051/2023 - FMS, devendo ser celebrado o contrato com: HOC - HOSPITAL DE OLHOS DE CONQUISTA LTDA. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2023 - FMS

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº 051/2023 - FMS, objetivando a Prestação de serviço de consultas e procedimentos especializados em atendimento a Rede de Atenção à Saúde, conforme Edital de Credenciamento n.º 010/2022. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de Inexigibilidade de Licitação, para a contratação direta com HOC - HOSPITAL DE OLHOS DE CONQUISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.291.054/0001-28, com endereço comercial na Av. São Geraldo, 288, Recreio, Vitória da Conquista – BA, CEP 46.020-700. A Comissão Permanente de Licitação, através de sua Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor global estimado do objeto de: R\$ 82.200,00 (oitenta e dois mil e duzentos reais). Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 303/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2023 - FMS. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00, com coparticipação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ, CNPJ nº 12.419.478/0001-30. **CONTRATADO:** HOC - HOSPITAL DE OLHOS DE CONQUISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.291.054/0001-28. **OBJETO:** Prestação de serviço de consultas e procedimentos especializados em atendimento a Rede de Atenção à Saúde, conforme Edital de Credenciamento n.º 010/2022 **VALOR TOTAL:** R\$ 82.200,00 (oitenta e dois mil e duzentos reais). **ASSINATURA:** 17 de abril de 2023. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2023 - FMS

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2023 - FMS, ADJUDICA o objeto, objetivando a Prestação dos serviços de Serviço Médico Especializado em Cirurgia Geral de Médio e Grande Porte (Tabela 1, Item 5), conforme Edital de Credenciamento n.º 011/2022. Mediante exposto lança ato formal para a contratação direta com CLINVITA – SERVICOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.089.261/0001-50, com endereço comercial na Av. Otávio Santos, 227, Recreio, Vitória da Conquista - BA, CEP 45.020-750. Valor global estimado do objeto Adjudicado é de: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Comissão Permanente de Licitação, 17 de abril de 2023. Gleide Jeane Pereira Gomes - Presidente da Comissão.

RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2023 - FMS

A Prefeitura Municipal de Caculé, Bahia, no uso da competência que lhe outorga o caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº 052/2023 - FMS, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem FORMALIZAR a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com CLINVITA – SERVICOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.089.261/0001-50, com endereço comercial na Av. Otávio Santos, 227, Recreio, Vitória da Conquista - BA, CEP 45.020-750. OBJETO: Prestação dos serviços de Serviço Médico Especializado em Cirurgia Geral de Médio e Grande Porte (Tabela 1, Item 5), conforme Edital de Credenciamento n.º 011/2022. Valor global estimado do objeto para contratação é de: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 052/2023 - FMS, devendo ser celebrado o contrato com: CLINVITA – SERVICOS MEDICOS LTDA. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2023 - FMS

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº 052/2023 - FMS, objetivando a Prestação dos serviços de Serviço Médico Especializado em Cirurgia Geral de Médio e Grande Porte (Tabela 1, Item 5), conforme Edital de Credenciamento n.º 011/2022. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de Inexigibilidade de Licitação, para a contratação direta com CLINVITA – SERVICOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.089.261/0001-50, com endereço comercial na Av. Otávio Santos, 227, Recreio, Vitória da Conquista - BA, CEP 45.020-750. A Comissão Permanente de Licitação, através de sua Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor global estimado do objeto de: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 304/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2023 - FMS. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00, com coparticipação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ, CNPJ nº 12.419.478/0001-30. **CONTRATADO:** CLINVITA – SERVICOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.089.261/0001-50. **OBJETO:** Prestação dos serviços de Serviço Médico Especializado em Cirurgia Geral de Médio e Grande Porte (Tabela 1, Item 5), conforme Edital de Credenciamento n.º 011/2022 **VALOR TOTAL:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). **ASSINATURA:** 17 de abril de 2023. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2023 - FMS

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2023 - FMS, ADJUDICA o objeto, objetivando a Prestação dos serviços de Serviço Médico Especializado em Anestesiologia para Cirurgia de Médio e Grande Porte; (Tabela 1, Item 14), conforme Edital de Credenciamento n.º 011/2022. Mediante exposto lanço ato formal para a contratação direta com IBA ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.393.619/0001-05, com endereço comercial na Rua M, 210, São Vicente, Caetitê – BA, CEP 46.400-000. Valor global estimado do objeto Adjudicado é de: R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais). Comissão Permanente de Licitação, 17 de abril de 2023. Gleide Jeane Pereira Gomes - Presidente da Comissão.

RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2023 - FMS

A Prefeitura Municipal de Caculé, Bahia, no uso da competência que lhe outorga o caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº 053/2023 - FMS, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem FORMALIZAR a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com IBA ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.393.619/0001-05, com endereço comercial na Rua M, 210, São Vicente, Caetitê – BA, CEP 46.400-000. OBJETO: Prestação dos serviços de Serviço Médico Especializado em Anestesiologia para Cirurgia de Médio e Grande Porte; (Tabela 1, Item 14), conforme Edital de Credenciamento n.º 011/2022. Valor global estimado do objeto para contratação é de: R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais), constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 053/2023 - FMS, devendo ser celebrado o contrato com: IBA ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO LTDA. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2023 - FMS

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº 053/2023 - FMS, objetivando a Prestação dos serviços de Serviço Médico Especializado em Anestesiologia para Cirurgia de Médio e Grande Porte; (Tabela 1, Item 14), conforme Edital de Credenciamento n.º 011/2022. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de Inexigibilidade de Licitação, para a contratação direta com IBA ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.393.619/0001-05, com endereço comercial na Rua M, 210, São Vicente, Caetitê – BA, CEP 46.400-000. A Comissão Permanente de Licitação, através de sua Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor global estimado do objeto de: R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais). Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 305/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2023 - FMS. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00, com coparticipação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ, CNPJ nº 12.419.478/0001-30. **CONTRATADO:** IBA ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.393.619/0001-05. **OBJETO:** Prestação dos serviços de Serviço Médico Especializado em Anestesiologia para Cirurgia de Médio e Grande Porte; (Tabela 1, Item 14), conforme Edital de Credenciamento n.º 011/2022 **VALOR TOTAL:** R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais). **ASSINATURA:** 17 de abril de 2023. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2023 - FMS

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2023 - FMS, ADJUDICA o objeto, objetivando a Prestação dos serviços de Serviço de Clínica Médica - Medicina Comunitária em Unidades de Atenção Primária de Saúde (Tabela 1, Item 7), conforme Edital de Credenciamento n.º 011/2022. Mediante exposto lanço ato formal para a contratação direta com JAIME SOUZA BRITO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.455.164/0001-90, com endereço comercial na Rua Marechal Deodoro, n.º 430, Centro, Caculé – BA, CEP 46.300-000. Valor global estimado do objeto Adjudicado é de: R\$ 116.550,00 (cento e dezesseis mil e quinhentos e cinquenta reais). Comissão Permanente de Licitação, 17 de abril de 2023. Gleide Jeane Pereira Gomes - Presidente da Comissão.

RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2023 - FMS

A Prefeitura Municipal de Caculé, Bahia, no uso da competência que lhe outorga o caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº 054/2023 - FMS, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem FORMALIZAR a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com JAIME SOUZA BRITO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.455.164/0001-90, com endereço comercial na Rua Marechal Deodoro, n.º 430, Centro, Caculé – BA, CEP 46.300-000. OBJETO: Prestação dos serviços de Serviço de Clínica Médica - Medicina Comunitária em Unidades de Atenção Primária de Saúde (Tabela 1, Item 7), conforme Edital de Credenciamento n.º 011/2022. Valor global estimado do objeto para contratação é de: R\$ 116.550,00 (cento e dezesseis mil e quinhentos e cinquenta reais), constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 054/2023 - FMS, devendo ser celebrado o contrato com: JAIME SOUZA BRITO. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2023 - FMS

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº 054/2023 - FMS, objetivando a Prestação dos serviços de Serviço de Clínica Médica - Medicina Comunitária em Unidades de Atenção Primária de Saúde (Tabela 1, Item 7), conforme Edital de Credenciamento n.º 011/2022. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de Inexigibilidade de Licitação, para a contratação direta com JAIME SOUZA BRITO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.455.164/0001-90, com endereço comercial na Rua Marechal Deodoro, n.º 430, Centro, Caculé – BA, CEP 46.300-000. A Comissão Permanente de Licitação, através de sua Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor global estimado do objeto de: R\$ 116.550,00 (cento e dezesseis mil e quinhentos e cinquenta reais). Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 306/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2023 - FMS. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00, com coparticipação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ, CNPJ nº 12.419.478/0001-30. **CONTRATADO:** JAIME SOUZA BRITO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.455.164/0001-90. **OBJETO:** Prestação dos serviços de Serviço de Clínica Médica - Medicina Comunitária em Unidades de Atenção Primária de Saúde (Tabela 1, Item 7), conforme Edital de Credenciamento n.º 011/2022 **VALOR TOTAL:** R\$ 116.550,00 (cento e dezesseis mil e quinhentos e cinquenta reais). **ASSINATURA:** 17 de abril de 2023. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2023 - FMS

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2023 - FMS, ADJUDICA o objeto, objetivando a Prestação de serviços de Sessão de Fisioterapeuta (Tabela 2, Item 1), do Edital de Credenciamento n.º 010/2022. Mediante exposto lança ato formal para a contratação direta com LAIZ BENASIR ANDRADE ROCHA COSTA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 020.009.185-90, Fisioterapeuta, com endereço comercial na Rua Ranulfo Costa, 59, São Cristóvão, Caculé – BA, CEP 46.300-000. Valor global estimado do objeto Adjudicado é de: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). Comissão Permanente de Licitação, 17 de abril de 2023. Gleide Jeane Pereira Gomes - Presidente da Comissão.

RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2023 - FMS

A Prefeitura Municipal de Caculé, Bahia, no uso da competência que lhe outorga o caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº 055/2023 - FMS, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem FORMALIZAR a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com LAIZ BENASIR ANDRADE ROCHA COSTA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 020.009.185-90, Fisioterapeuta, com endereço comercial na Rua Ranulfo Costa, 59, São Cristóvão, Caculé – BA, CEP 46.300-000. OBJETO: Prestação de serviços de Sessão de Fisioterapeuta (Tabela 2, Item 1), do Edital de Credenciamento n.º 010/2022. Valor global estimado do objeto para contratação é de: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 055/2023 - FMS, devendo ser celebrado o contrato com: LAIZ BENASIR ANDRADE ROCHA COSTA. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2023 - FMS

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº 055/2023 - FMS, objetivando a Prestação de serviços de Sessão de Fisioterapeuta (Tabela 2, Item 1), do Edital de Credenciamento n.º 010/2022. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de Inexigibilidade de Licitação, para a contratação direta com LAIZ BENASIR ANDRADE ROCHA COSTA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 020.009.185-90, Fisioterapeuta, com endereço comercial na Rua Ranulfo Costa, 59, São Cristóvão, Caculé – BA, CEP 46.300-000. A Comissão Permanente de Licitação, através de sua Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor global estimado do objeto de: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 307/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2023 - FMS. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00, com coparticipação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ, CNPJ nº 12.419.478/0001-30. **CONTRATADO:** LAIZ BENASIR ANDRADE ROCHA COSTA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 020.009.185-90, Fisioterapeuta. **OBJETO:** Prestação de serviços de Sessão de Fisioterapeuta (Tabela 2, Item 1), do Edital de Credenciamento n.º 010/2022 **VALOR TOTAL:** R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). **ASSINATURA:** 17 de abril de 2023. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056/2023 - FMS

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056/2023 - FMS, ADJUDICA o objeto, objetivando a Prestação de serviço de tomografia computadorizada, visando atender a Rede de Atenção à Saúde, conforme Edital de Credenciamento n.º 010/2022. Mediante exposto lanço ato formal para a contratação direta com HOSPITAL NOVA ALIANÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.506.305/0001-20, com endereço comercial na Rua Álvaro Guimarães, 45, Aeroporto Velho, Guanambi – BA, CEP 46.430-000. Valor global estimado do objeto Adjudicado é de: R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais). Comissão Permanente de Licitação, 17 de abril de 2023. Gleide Jeane Pereira Gomes - Presidente da Comissão.

RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056/2023 - FMS

A Prefeitura Municipal de Caculé, Bahia, no uso da competência que lhe outorga o caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº 056/2023 - FMS, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem FORMALIZAR a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com HOSPITAL NOVA ALIANÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.506.305/0001-20, com endereço comercial na Rua Álvaro Guimarães, 45, Aeroporto Velho, Guanambi – BA, CEP 46.430-000. OBJETO: Prestação de serviço de tomografia computadorizada, visando atender a Rede de Atenção à Saúde, conforme Edital de Credenciamento n.º 010/2022. Valor global estimado do objeto para contratação é de: R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais), constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 056/2023 - FMS, devendo ser celebrado o contrato com: HOSPITAL NOVA ALIANÇA LTDA. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056/2023 - FMS

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº 056/2023 - FMS, objetivando a Prestação de serviço de tomografia computadorizada, visando atender a Rede de Atenção à Saúde, conforme Edital de Credenciamento n.º 010/2022. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de Inexigibilidade de Licitação, para a contratação direta com HOSPITAL NOVA ALIANÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.506.305/0001-20, com endereço comercial na Rua Álvaro Guimarães, 45, Aeroporto Velho, Guanambi – BA, CEP 46.430-000. A Comissão Permanente de Licitação, através de sua Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor global estimado do objeto de: R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais). Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 308/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056/2023 - FMS. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00, com coparticipação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ, CNPJ nº 12.419.478/0001-30. **CONTRATADO:** HOSPITAL NOVA ALIANÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.506.305/0001-20. **OBJETO:** Prestação de serviço de tomografia computadorizada, visando atender a Rede de Atenção à Saúde, conforme Edital de Credenciamento n.º 010/2022 **VALOR TOTAL:** R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais). **ASSINATURA:** 17 de abril de 2023. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023.



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

Resolução Conjunta da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS/ Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/ Conselho Municipal do Idoso - CMI e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, n.º01/2023.

Dispõe sobre a sede e local das reuniões dos Conselhos de Direitos CMAS – CMI e CMDCA, vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Caculé-Bahia.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, após reunião realizada com representantes dos Conselhos de Direitos vinculados à Assistência Social e;

Considerando a decisão dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Conselho Municipal do Idoso - CMI e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em suas respectivas reuniões ordinárias e;

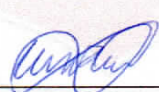
Considerando o suporte técnico e acesso a documentos necessários arquivados na sede da Secretaria.

Resolve:

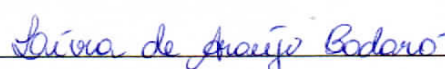
Art. 1º Definir a sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social como Sede dos Conselhos Municipais vinculados a esta secretaria, e local onde deverão ser realizadas as reuniões.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Caculé, 24 de março de 2023.


William Matheus Fernandes Araújo – Secretário Municipal de Assistência Social


Maria de Fátima Nascimento – Presidente do CMAS


Livia de Araújo Badaró – Presidente do CMDCA


Maria Elizabeth Gomes Brito – Presidente do CMI



RESOLUÇÃO N.º05/2023, de 13 de abril de 2023.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação dos recursos transferidos pelo FNAS e pelo FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, exercício 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, após deliberações em Reunião Ordinária realizada em 13 de abril de 2023, e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 90 de 25 de abril de 1997;

CONSIDERANDO que os recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) e pelo Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) serão utilizados integralmente nas finalidades para as quais se destinam e atenderão à legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação dos equipamentos públicos de assistência social com os insumos necessários à qualificação e aprimoramento dos serviços e programas ofertados aos seus usuários;

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar integralmente o Plano de Ação e Aplicação dos Recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) e pelo Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), apresentado pelo Órgão Gestor Municipal de Assistência Social (conforme Anexo 01).

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data da sua deliberação plenária.

Caculé, 13 de abril de 2023

Maria de Fátima Nascimento
Maria de Fátima Nascimento

Presidente do CMAS



RESOLUÇÃO Nº 06/2023, de 13 de abril de 2023.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação ano 2023, relativo ao Cofinanciamento do Governo Estadual.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Caculé – BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 90 de 25 de abril de 1997, e após deliberações em Reunião Ordinária realizada em 13 de abril de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece o §3 do artigo 4º da Portaria 123, de 18 de Agosto de 2016, que regulamenta o repasse Fundo a Fundo no Estado da Bahia,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação, instrumento eletrônico para planejamento das ações a serem desenvolvidas no exercício de 2023, referente ao cofinanciamento estadual do Sistema único de Assistência Social – SUAS;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data da deliberação plenária.

Caculé, 13 de abril de 2023

Maria de Fátima Nascimento
Maria de Fátima Nascimento

Presidente do CMAS



PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE CACULÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 12.419.478/0001-30

1 **ATA N.º 009/2023 – ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCESSO PARA**
2 **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE REGIDA PELO EDITAL DE**
3 **CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 011/2022**

4 Aos quatorze dias do mês de Abril de dois mil e vinte e três, às oito horas e quarente e um minutos,
5 reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Caculé, situada à Praça Coração de Jesus,
6 n.º 191, Centro, CEP 46.300-000, cidade de Caculé, estado da Bahia, na sala de reuniões, à Comissão
7 Especial Responsável pelo Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde do Município de
8 Caculé/BA, formalmente designada pelo senhor Prefeito Municipal através da *Portaria n.º 01/2023*,
9 para abertura e julgamento da documentação de habilitação de Prestadores de Serviços de Saúde
10 referente ao Credenciamento regido pelo Edital n.º 011/2022 e seus anexos. Em primeiro momento
11 foi verificado se a presença dos membros, sendo constatado quórum, então aberta a reunião, que em
12 sequência foi votado e por unanimidade para presidir a Comissão no dia, foi designado a senhora
13 *Camila Neves Santos*, que checou se os presentes eram as pessoas investidas dos poderes atribuídos
14 pela Portaria Municipal acima citada, tendo comparecido, portanto, os senhores Tiago Andrade Costa
15 Brito, Júlia Costa Rodrigues e Jânio Espínola Correia. A presidente no uso de suas atribuições,
16 escolheu a mim, Júlia Costa Rodrigues, para secretariar a reunião, pela qual aceitei. Em sequência a
17 senhora presidente iniciou ressaltando que todos os atos deveriam ser regidos exclusivamente pelo
18 Instrumento Convocatório (Edital n.º 011/2022), que está em perfeita conformidade com a Lei n.º
19 8.666/93, caso que merece ratificação com Parecer Jurídico apensado na fase interna. Em sequência,
20 a presidente informou que lhe(s) foi(ram) entregue(s) a(s) documentação(ões) de um(ns) postulante(s)
21 à credenciamento para prestação de serviços de saúde, na modalidade de Pessoa Jurídica e/ou Pessoa
22 Natural. O(s) envelope(s) foi(ram) conferido(s) quanto à inviolabilidade e os dizeres de
23 endereçamentos, estando conforme as exigências editalícias. Posteriormente, o(s) mesmo(s) foi(ram)
24 aberto(s) e seu(s) conteúdo(s) comparado(s) com o solicitado no edital, conforme caracterização e de
25 acordo o tipo de serviço a ser prestado. Após a análise documental foi constatado que o(s)
26 postulante(s) seguiu(ram) descrito(s) e apresentou(ram) todas as condições que lhe(s) conferiu(am)
27 perfeita conformidade com o instrumento convocatório. Assim sendo, foi(ram) declarado(s)
28 CREDENCIADO(S) o(s) que segue(m) descrito(s) e para o(s) serviço(s) especificado(s): **1) F & V**
29 **SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º
30 49.753.550/0001-70, com endereço à Rua Dom Pedro II, 25, Centro, Guanambi – BA, CEP 46.430-
31 000, para prestação dos serviços de Serviço Médico Especializado em Cirurgia Geral de Médio e
32 Grande Porte (Tabela 1, Item 5). De tal modo, o presidente reiterou que conforme preconiza o *item*
33 *1.4.1.*, “*competes, exclusivamente, à Comissão Especial de Credenciamento realizar a análise*
34 *documental e fazer as verificações necessárias à habilitação de pessoas Físicas e Jurídicas para*
35 *prestação de serviços de Saúde, notadamente no que tange a observar o devido fornecimento da*
36 *documentação exigida para realização do certame, e apontar eventuais inobservâncias relevantes a*
37 *fim de corrigi-las e/ou preveni-las, não lhe cabendo o poder de determinar a contratação do*
38 *pleiteante, nem tão pouco fazer análises econômico-financeiras*”. Tão logo, a(s) pessoa(s) descrita(s)
39 cumpriu(ram) todas as exigências que julgamos serem necessárias para cumprimento do(s) serviço(s)
40 preiteado(s). A senhora presidente, logo após as ressalvas, pediu a mim, secretária da presente



PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE CACULÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 12.419.478/0001-30

41 reunião, que constasse em ata que ademais o exposto, nada tinha ficado a título de contestação do
42 postulante, pelo qual a presidente fez as demais considerações e ratificou os atos de credenciamentos,
43 e não tendo mais pleiteantes a avaliar e não tendo mais do que tratar e registrar, a senhora Presidente
44 agradeceu a presença dos membros presentes e deu por encerrada a reunião às quinze horas e vinte e
45 quatro minutos, para fins de direito lavrou-se a presente ata com *sessenta e três linhas*, que vai
46 assinada pelos membros da Comissão que permaneceram até o final desta. Caculé – Bahia, 14 de
47 Abril de 2023.

48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63

Camila Neves Santos
Presidente

Júlia Costa Rodrigues
Membro

Tiago Andrade Costa Brito
Membro

Jânio Espínola Correia
Membro